



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quarta-feira • 5 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1803

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 020-1/2021 - Nova Conquista Pecas e Serviços LTDA**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



PREFEITURA DE  
**PIRIPÁ**  
Mais trabalho, mais amigos!  
GESTÃO  
2021-2024

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020-1/2021.

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020 - 1/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ E A EMPRESA NOVA CONQUISTA PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ nº 09.624.148/0001-71.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.658/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Flavio Oliveira Rocha**, brasileiro, casado, comerciante/agente político residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novais, nº 412 - Centro – PIRIPÁ – Estado da Bahia – CEP nº 46.270-000, portador do CPF nº 46.197.568-06 e da cédula de identidade nº 3.024.083-68 SSP/MG, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.825.467/0001-97 com sede na R Oliveira Brito, 72, Centro, Piripá, BA, CEP 46270-000, Brasil, neste ato representado por seu gestor, a Sra. Iêda Ribeiro Caires Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 793.856.055-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NOVA CONQUISTA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o nº 09.624.148/0001-71, com endereço na Avenida Presidente Dutra, nº 2683, Bairro Sumaré, CEP 45.015-660, Cidade de Vitória da Conquista- Bahia, representada pelo Sr. Roberval Dias Viana, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF de nº 481.741.495-20 e RG 03533888-15 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Paramirim, nº 3201, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista – BA, CEP. 45.075-225, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Pregão Presencial Nº 018/2020, disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao valor do Contrato nº 020-1/2021, a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor que corresponde a 25% (vinte e cinco pontos percentuais) do Contrato Original.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Justificativa para celebrar este Termo Aditivo de 25,00%, se deve por necessidade de manter a continuidade da prestação dos serviços essenciais e também considerando que não há mais saldo contratual.

2.2 – Fundamentado na forma do Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Piripá  
Proj/Atividade: 2006 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Proj/Atividade: 2.045 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;  
Proj/Atividade: 2048 MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;  
Proj/Atividade: 2046 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA;  
Proj/Atividade: 2048 MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;  
Proj/Atividade: 2065 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA;  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Piripá  
Proj/Atividade: 2050 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE;  
Proj/Atividade: 2052 PROGRAMA DE ATEÇÃO BÁSICA À SAÚDE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE PIRIPÁ**  
GESTÃO 2021-2024  
*Mais Trabalho, mais emprego!*

Proj/Atividade: 2054 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;  
Proj/Atividade: 2059 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE;  
Proj/Atividade: 2075 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19;  
Proj/Atividade: 2053 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA;  
Proj/Atividade: 2056 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 4 – Fundo Municipal de Assist.Social de Piripá  
Proj/Atividade: 2030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
Proj/Atividade: 2033 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 5 – Fundo Municipal de Educação de Piripá  
Proj/Atividade: 2016 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO;  
Proj/Atividade: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR;  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**5.1.1** - E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

**Piripá**, 02 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Flavio Oliveira Rocha  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
NOVA CONQUISTA PECAS E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 09.624.148/0001-71  
**Empresa Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: